



[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

# CHAMAMENTO PÚBLICO

## Nº 001/2018

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE



[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE  
AREA DESTINADA À REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2018, NA PRAÇA DA LIBERDADE,  
NESTA CIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA.**

**PROCESSO Nº 000063/2018**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2018**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ MF-RF sob o nº 01.743.335/0001-62, situada na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-000, telefone 62 3481 1380, Posse-GO, por intermédio da Comissão Organizadora do CARNAVAL 2018, nomeada nos termos da Portaria nº 1.046, de 23 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta do art. 37, “caput”, da Constituição da República, torna público que fará realizar, Processo de Seleção Pública, tipo “maior preço ofertado” para selecionar interessados em explorar a título precário de espaço público, na Praça da Liberdade, quando da realização do CARNAVAL 2018, nesta cidade.

O procedimento e o julgamento desta Seleção serão conduzidos pela Comissão Organizadora, em sessão pública, no local, na data e no horário abaixo indicados, e o presente edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: [www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br) e, informações através do telefone **62 3481 1380** ou, junto à referida Comissão, no Centro da Juventude de Posse/GO, no endereço abaixo indicado, dentro do horário de expediente.

Horário e local para abertura da Licitação e recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO “01”** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO “02”**.

**LOCAL:** Sala da Comissão Organizadora do Carnaval de 2018 com sede na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-000, telefone 62 3481 1380, Posse-GO.

**DATA** : 02 de fevereiro de 2018

**HORÁRIO** : às **09h00min (hora padrão de Brasília-DF)**, com tolerância de **15 (quinze) minutos**, credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação; e, em ato contínuo, etapa de lances e negociação de valores e análise dos documentos de habilitação.

**I - DO OBJETO**

1.1 - O presente CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo maior preço ofertado, consiste a exploração de uso precário de espaço público, constante do Anexo, na Praça da Liberdade, quando da realização do CARNAVAL 2018, nesta cidade, a ocorrer no período de 09 a 13/02/2018, à saber:

1.1.2 - 12 (doze) tendas, medindo 36m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados) de dimensão cada, destinada para a exploração comercial de bebidas e alimentação.

1.1.2.1 - Correrá à conta do LOCADOR a despesa de locação e montagem das tendas.

1.1.3 - Área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) destinada para montagem e exploração dos camarotes.

1.1.3.1 - A locação e montagem dos camarotes correrá à conta do LOCATÁRIO.

1.1.4 - A exploração das atividades comerciais, ofertadas no presente, não gera para a Prefeitura Municipal de Posse/GO, qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

1.1.5 - O presente evento realizar-se-á nos dias 9 à 13 de fevereiro de 2018, na Praça da Liberdade, nesta cidade.

## **II - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES**

2.1 - Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital.

2.1.1 - Caso haja empresas ou pessoas físicas além das quantidades de barracas estipuladas, o desempate será feito por meio de sorteio na presença dos interessados.

2.1.2 - Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no **dia 02 de fevereiro de 2018, às 09h00min (hora padrão de Brasília-DF)**, no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Posse/GO.

2.1.3 - São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos originais, para que sua cópia seja autenticada por servidores desta administração:

### **2.1.3.1 - Em se tratando de pessoa física:**

a) - Carteira de Identidade.

b) - Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) - Comprovante de residência.

d) - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal.

### **2.1.3.2 - Em se tratando de pessoa jurídica:**

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) - Documentos pessoais do representante da empresa, inclusive procuração pública e/ou particular, se for o caso.





[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO

b) - Comprovante de endereço.

c) - Certidões Negativas e/ou Positivas com efeito Negativa com a Receita Federal, Receita Estadual e Receita Municipal.

d) - Certificado de Regularidade com o FGTS.

e) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.1.4 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

2.1.5 - Efetivado a habilitação, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

2.1.6 - Os interessados deverão entregar o envelope proposta (Envelope nº 1) e o de documentação de habilitação (Envelope nº 2), devidamente lacrados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE Nº 1</b> <b>PROPOSTA DE PREÇOS</b> <b>CHAMAMENTO Nº 1/2018</b> Nome da empresa:</p>
--

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE Nº 2</b> <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> <b>CHAMAMENTO Nº 1/2018</b> Nome da empresa:</p>
---

#### **V - DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. No (s) Envelope (s) "Proposta (s) de Preços" constarão a carta-proposta, contendo o valor de lance mínimo de cada item ofertado.

#### **III - DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Estará Autorizada a usar a área a empresa ou pessoa física que:

3.1.2 - Apresentar corretamente a documentação exigida.

3.1.2 - Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Posse/GO.

#### **IV - DOS VALORES MÍNIMOS PARA LANCE E DOS PAGAMENTOS**

4.1 - Fica estipulado o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por lance mínimo de cada tenda, locada e montada, com área estimada de 6X6, e 16,00 (dezesesseis reais) por lance mínimo, por m<sup>2</sup> (metro quadrado) da área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados).

4.2 - Para efetivação da contratação do espaço desejado, deverá ser precedido do pagamento do lance vencedor em sessão pública.

4.3 - Não será aceito na proposta inicial por escrito, valor inferior ao indicado no item 4.1,

deste edital.

4.4 - Uma vez registrado, de acordo com a proposta do proponente, o valor do lance, será feito consulta aos presentes, sagrando-se vencedor o maior preço ofertado, tomando por base o valor mínimo, determinado pela administração.

4.5 - Havendo empate, no caso de todas licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Comissão Organizadora do CARNAVAL 2018, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critério:

4.5.1. o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93; e,

4.5.2. sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

#### **V - DA AUTORIZAÇÃO**

5.1 - O vencedor deverá assinar o Contrato, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário e oneroso, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

5.2 - É de responsabilidade exclusiva e integral do LOCADOR a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Posse/GO.

5.3 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

#### **VI - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA**

6.1 - O LOCATÁRIO deverá atender às seguintes obrigações:

a) - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

b) - Não comercializar ou servir bebidas em recipiente de vidro;

c) - Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

d) - Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.

e) - Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.

f) - Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela administração (barracas) e aqueles de sua responsabilidade que são os camarotes.





[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO

- g) - Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
- h) - Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica.
- L) - Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física Autorizada.

## **VII - DAS PENALIDADES E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 7.1 - A recusa injustificada por parte do LOCATÁRIO em assinar o Termo de Autorização, no prazo a contar da publicação da ata de sessão pública de maior preço ofertado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultada a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação.
- 7.2 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos arts 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 7.3 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública. Cabendo o presidente da comissão organizadora decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.4 - No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).
- 7.5 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 7.6 - Questões técnicas e jurídicas deverão ser formuladas por escrito, protocoladas e dirigidas ao presidente da Comissão Organizadora do Carnaval 2018 na sede da Prefeitura Municipal de Posse/GO, junto à Comissão Organizadora do Carnaval de 2018, em nenhuma hipótese será aceito fax ou e-mail.

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.2 - A montagem da instalação física (tendas, ponto de energia elétrica e água) é de responsabilidade da Administração.
- 8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.



[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.

8.4 - São partes integrantes deste Edital:

- a) - Anexo I (Termo de Autorização).
- b) Anexo II (Proposta De Preços )
- c) Anexo III (Modelo de Declaração do Menor) – Pessoa Física
- d) Anexo IV ( Modelo de Declaração do Menor) Pessoa Jurídica

POSSE/GO, 25 de janeiro de 2018 .

  
**DENISE GOMES DE BRITO SANTOS**  
**Presidente da Comissão Organizadora**







[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO

**PROCESSO Nº 000063/2018**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2018**

**ANEXO I**

**MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO**

Termo de Permissão Remunerada de Uso para exploração de área na Praça da Liberdade, nesta cidade, quando da realização do CARNAVAL 2018, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Posse/GO e a empresa\_\_\_\_\_.

**1 - DAS PARTES**

**LOCADORA: MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ MF-RF sob o nº 01.743.335/0001-62, situada na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-000, telefone 62 3481 1380, Posse/GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor WILTON BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF MF-RF sob o nº 457.272.791-00 e Registro Geral na SSP GO sob nº 1.618.590 2ª Via, residente e domiciliado nesta cidade e o SECRETARIA-CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, através de seu representante legal, o Senhor ILDO ANTONIO DE ALMEIDA, nomeado pela Portaria nº 263/17, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF MF-RF nº 479.713.471-20 e Registro Geral na SSP DF sob nº 1.293.728, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Santana, s/nº, quadra 28, lote 9, Setor dos Funcionários, CEP 73.900-000, nesta cidade e, doravante denominada de LOCADOR; e,

**LOCATÁRIO:** Nome da empresa, inscrita no CNPJ MF sob nº ..., situada na Avenida/Rua ..., nº ..., cidade ..., neste ato representada pelo (Nome do Locador), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº ..., CPF nº ..., residente e domiciliado em ..., na rua ..., nº ..., Setor ..., CEP ...; doravante denominada de LOCATÁRIA.

**II - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O presente contrato tem como objeto a locação da área reservada para ... (tendas) (camarote), localizada na Praça da Liberdade, durante a realização do CARNAVAL 2018, no período de 09 a 13/02/2018, que terá por finalidade a

**III - DA DESTINAÇÃO DA ÁREA LOCADA**

3.1. A área locada se destinará apenas a exploração de ..., constituindo grave



[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO

infração contratual a falta do cumprimento dessa obrigação, que justificará a rescisão do presente ajuste com as cominações conseqüentes.

#### **IV - DO PREÇO E DO REAJUSTE**

4.1. Pela locação ora contratada, a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA a importância de R\$ ... (.....) que deverá ser paga da através do recolhimento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

#### **V - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

5.1 - Compete ao LOCATÁRIO:

- a) - Servir-se da área locada para o uso convencionado, compatível com a sua natureza e com os fins a que se destina;
- b) - Restituir a área locada, findo Locação, obrigando-se o LOCATÁRIO a entregá-lo completamente desocupado de pessoas e coisas;
- c) - Levar ao conhecimento do LOCADORA toda e qualquer turbacão ou esbulho de terceiros;
- d) - Não ceder, transferir, emprestar, sublocar total ou parcialmente área locada a não ser com a autorização escrita do locador; entregar a área, até o dia 14/02/2018, livres de qualquer pessoa ou coisa.
- d1) - O não cumprimento desse prazo importará em multa de 10 % (dez por cento) do contrato, e a retirada forçada.

#### **VI - DA RESCISÃO E MULTA**

6.1 - A rescisão do presente contrato e o conseqüente despejo se darão nos seguintes casos:

- a) - Término do prazo contratual ou de sua renovação.
- b) - Se o LOCATÁRIO sublocar, ceder ou emprestar a área locada, no todo ou em parte, sem o prévio e expresse consentimento do LOCADOR.
- c) - Se o LOCATÁRIO não pagar o aluguel no prazo convencionado.
- d) - Se o LOCATÁRIO mudar a destinação da exploração da área locada.
- e) - e o LOCATÁRIO infringir obrigado legal, ou cometer infração grave de obrigação contratual.





[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

e1) - No caso do LOCADOR pedir a retomada da área locada, objeto do presente contrato, antes do prazo estipulado de vigência para o mesmo, ficará este obrigado a indenizar o LOCATÁRIO no valor total do presente contrato.

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A LOCADORA não terá qualquer responsabilidade com acidentes, furtos ou outros incidentes, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, que por ventura venham ocorrer durante o prazo da locação.

8.2 - A LOCADORA fica isenta de despesas que por ventura seja feita por qualquer integrante da COMISSÃO ORGANIZADORA junto a LOCATÁRIA salvo autorização por escrito através de requisição assinada pelo presidente da comissão organizadora.

8.3 - É da total responsabilidade do LOCATÁRIO providenciar as necessárias licenças e alvarás para funcionamento

## IX - DO FORO

9.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Posse/GO, abrindo mão as partes, LOCADORA e LOCATÁRIO de qualquer outro, até mesmo de onde se situa o imóvel para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do mesmo, inclusive para as ações de despejo e de cobrança de arrendo e aluguel, se necessárias.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

POSSE/GO, em 25 de janeiro de 2018.

**WILTON BARBOSA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

  
**ILDO ANTONIO DE ALMEIDA**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**FULANO DE TAL**  
LOCATÁRIO

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF MF : \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF MF: \_\_\_\_\_





[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO

**PROCESSO Nº 000063/2018**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 1/2018**

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>NOME DO PROPONENTE</b>	
<b>CNPJ / CPF</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>VALOR MINIMO DO LANCE - R\$</b>
01	Tenda 1 6X6=36m <sup>2</sup> (locada, montagem e desmontagem)	
02	Tenda 2 6X6=36m <sup>2</sup> (locada, montagem e desmontagem)	
03	Tenda 3 6X6=36m <sup>2</sup> (locada, montagem e desmontagem)	
04	Tenda 4 6X6=36m <sup>2</sup> (locada, montagem e desmontagem)	
05	Tenda 5 6X6=36m <sup>2</sup> (locada, montagem e desmontagem)	
06	Tenda 6 6X6=36m <sup>2</sup> (locada, montagem e desmontagem)	
07	Tenda 7 6X6=36m <sup>2</sup> (locada, montagem e desmontagem)	
08	Tenda 8 6X6=36m <sup>2</sup> (locada, montagem e desmontagem)	
09	Tenda 9 6X6=36m <sup>2</sup> (locada, montagem e desmontagem)	
10	Tenda 10 6X6=36m <sup>2</sup> (locada, montagem e desmontagem)	
11	Tenda 9 6X6=36m <sup>2</sup> (locada, montagem e desmontagem)	
12	Tenda 10 6X6=36m <sup>2</sup> (locada, montagem e desmontagem)	
13	Área p/Camarote 300 m <sup>2</sup>	

Valor da proposta total – R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Posse/GO. \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do proponente  
CNPJ/CPF



[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO

**ANEXO – III**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.**  
**7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA FÍSICA**

....., inscrito no CPF nº ....., portador da  
Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de  
21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data: \_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO

**ANEXO – IV**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.**  
**7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

....., inscrita no CNPJ nº ....., com endereço....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e Data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)